



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

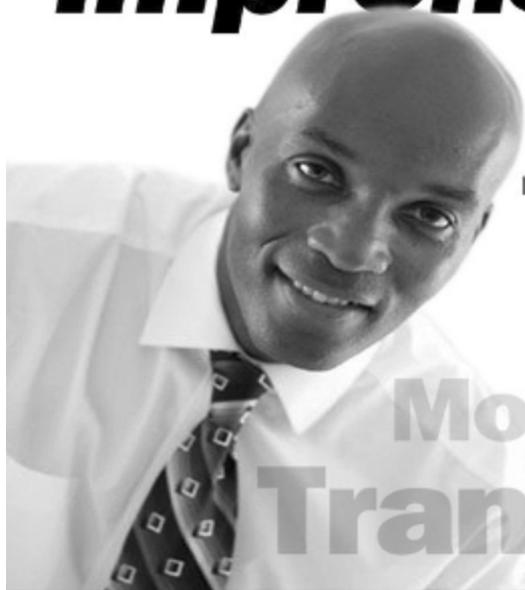
Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- Ata de Registro de Preço Protocolo N°3371/2019 do Processo Administrativo N°0424/2019 do Pregão Presencial N°011/2020/SRP.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atas



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO Nº 3371/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/SRP**

Aos Vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para o fornecimento de material de expediente, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Laje, Estado da Bahia, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje do dia 28/04/2020, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 011/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

D.N.PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Gilberto Ribeiro Filho – Antiga H, 178, São Paulo, Santo Antônio de Jesus – BA, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Daniela Fideles de Souza de Souza, identidade nº 13.586.501-87 SSP/BA e CPF nº 033.329.175-10, CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84, para o seguinte lote:

LOTE 01 - AGENDAS, CADERNOS, ESPIRAIS, PROTOCOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL PERMANENTE. C/UM DIA POR PÁ (AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO.)	TILIBRA	UND	310	R\$ 13,20	R\$ 4.092,00
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS C/	CREDEAL	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
3	CADERNO DE DESENHO PEQUENO	CREDEAL	UND	510	R\$ 3,60	R\$ 1.836,00
4	CADERNO DE PONTO FORMATO 153MMX216MM CAP	GRAFSET	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
5	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS (TAMANHO GRANDE)	CREDEAL	UND	1016	R\$ 14,40	R\$ 14.630,40
6	CADERNO ESPIRAL PCTE C/ 10 UNIDADES 96 F	CREDEAL	UND	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
7	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO. C/ 160 FLS.	CREDEAL	UND	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 (TAMANHO A4, TIPO: TRANSPARENTE LINE, PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	PCT	33	R\$ 39,80	R\$ 1.306,80

Município de Laje – Praça Raimundo Jose de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



9	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	PCT	42	R\$ 39,60	R\$ 1.663,20
10	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100)	LASSANE	PCT	33	R\$ 24,00	R\$ 792,00
11	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS (ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 25 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100)	LASSANE	PCT	32	R\$ 13,87	R\$ 443,84
12	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS (ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE PARA 350 FLS, 75 GRS, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100)	LASSANE	PCT	31	R\$ 26,40	R\$ 818,40
13	ÍNDICE TELEFÔNICO EM CAPA DURA (C/ ESPIRAL E DIMENSÕES 150 X 220MM)	TILIBRA	UND	21	R\$ 19,45	R\$ 408,45
14	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS. (FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2)	GRAFSET	UND	224	R\$ 13,20	R\$ 2.956,80
15	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS. (FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2)	GRAFSET	UND	212	R\$ 22,80	R\$ 4.833,60
16	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FOLHAS	LIDER	UND	15	R\$ 30,77	R\$ 461,55
17	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	GRAFSET	UND	105	R\$ 9,60	R\$ 1.008,00
18	LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO CONTROL	DANITA	UND	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
19	LIVRO DE RESULTADO FINAL C/ 100 FOLHAS	GRAFSET	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 45.491,04 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos).						

LOTE 03 – MATERIAIS ADESIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anote cole 15 X 76, 4 cores neon	BRW	UND	135	R\$ 7,45	R\$ 1.005,75
2	BLOCO AUTO ADESIVO, 50 X 50MM, COM 250 FOLHAS (Bloco auto adesivo 50 X 50mm, com 5 cores neon, com 250 folhas)	BRW	UND	210	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00
3	BLOCO AUTO ADESIVO, 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS (Bloco auto adesivo, contém 1 bloco amarelo, 76mm x 76mm com 100 folhas)	BRW	UND	210	R\$ 3,72	R\$ 781,20
4	BLOCO AUTO ADESIVOS, 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS	BRW	UND	185	R\$ 4,80	R\$ 892,80

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

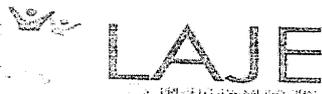


5	(Bloco auto adesivos, contém 4 blocos coloridos, 38mm x 51mm, com 100 folhas) Bloco cubo lembrete 85 X 85, 50 gr. 700 fls, cores neon	BRW	PCT	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
6	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS EM PAPEL LAMINADO (OURO OU PRATA 15MM, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, CARTAS, CONVITES, ETC)	TILIBRA	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
7	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS FORMATO CORAÇÃO (ETIQUETA AUTO ADESIVAS PARA LACRE DE CONVITES, EM FORMATO DE CORAÇÃO 15MM)	TILIBRA	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
8	ETIQUETA AUTOCOLANTE (210 X 297MM - 1 ETIQUETA POR FOLHA; FORMATO A4 (CX. C/ 100FLS)	TILIBRA	CX	47	R\$ 46,58	R\$ 2.189,26
9	ETIQUETA LASER INK JET (TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA)	TILIBRA	CX	1	R\$ 21,60	R\$ 21,60
10	ETIQUETA P/ PREÇO MÉDIO (C/ 100 UNIDADES)	TILIBRA	RL	32	R\$ 4,08	R\$ 130,56
11	FITA ADESIVA (PCT C/ 10 UNIDADES 12M X 40M)	ADELBRAS	PCT	172	R\$ 13,20	R\$ 2.270,40
12	FITA ADESIVA COLORIDA. (45 MM X 50 M)	FIT-PEL	UND	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
13	FITA ADESIVA CREPE (COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M)	ADELBRAS	UND	342	R\$ 3,30	R\$ 1.128,60
14	FITA ADESIVA DUPLA FACE (EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 18 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO)	ADELBRAS	UND	320	R\$ 6,00	R\$ 1.920,00
15	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 45X80 (MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 50M - CX. C/ 36 RL)	ADELBRAS	CX	54	R\$ 125,28	R\$ 6.765,12
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (45 MM X 50 M (FITA, ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSOES 45 MM X 50 M)	ADELBRAS	UND	723	R\$ 4,53	R\$ 3.275,19
17	FITA ADESIVA. TIPO POLIPROPILENO 19X50 (MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 50M)	ADERE	UND	3	R\$ 3,14	R\$ 9,42
18	FITA DUPLA FACE 19 X 30 (MEDIDA: 19 MM X 30 M)	FIT-PEL	UND	44	R\$ 6,94	R\$ 305,36
19	FITA RIGOR CORES VARIADAS (MEDIDAS: C/ 10 METROS)	NAJAR	RL	210	R\$ 2,52	R\$ 529,20
20	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE	PLASTIFIK	RL	7	R\$ 9,60	R\$ 67,20
TOTAL DO LOTE 03 R\$ 23.810,46 (vinze e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).						

LOTE 04 – MATERIAS PARA ESCRITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO (RETANGULA (CX C/ 48 UNDADES).)	FULGOR	CX	82	R\$ 7,86	R\$ 644,52

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 3662112



2	BORRACHA BRANCA MÉDIA - PRODUTO NÃO TÓXI (PRODUTO NÃO TÓXICA (CX. C/ 40 UNIDADES))	REDBOR	CX	42	R\$ 16,80	R\$ 705,60
3	BORRACHA DE LÁTEX BICOLOR (TEXTURA MACIA (CX. C/ 40 UNIDADES))	REDBOR	CX	82	R\$ 16,57	R\$ 1.358,74
4	BORRACHA DE LÁTEX. NA COR VERDE (TEXTURA (CX. C/ 40 UNIDADES)).	REDBOR	CX	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
5	BORRACHA LÁTEX NA COR BRANCA (C/ PONTEIRA (CX. C/ 50 UNIDADES))	REDBOR	CX	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
6	BORRACHA PONTEIRA NÃO TÓXICO DIMENSÃO 12 CX COM 12 UND	REDBOR	CX	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM AZUL (CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 032MM, COR AZUL; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	COMPACTOR	CX	78	R\$ 33,00	R\$ 2.574,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM PRETA (CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 032MM, COR PRETA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	COMPACTOR	CX	77	R\$ 33,00	R\$ 2.541,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA 032MM VERMELHA (PONTA DE 032MM, COR VERMELHA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	COMPACTOR	CX	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM AZUL (PONTA DE 035 MM, COR AZUL; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	COMPACTOR	CX	125	R\$ 33,00	R\$ 4.125,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM PRETA (PONTA DE 035 MM, COR PRETA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND)	COMPACTOR	CX	85	R\$ 33,00	R\$ 2.805,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 035MM VERMELHA (PONTA DE 035 MM, COR VERMELHA; MECANISMOS QUE GARANTEM O TRAÇO E PROPORCIONAM PRAZER EM ESCREVER; TINTA QUE NÃO BORRA ESCRITA MACIA E	COMPACTOR	CX	62	R\$ 33,00	R\$ 2.046,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



13	PROLONGADA DESIGN ATRATIVO E EXCLUSIVO (CX. C/ 50 UND) CANETA ESFEROGRÁFICA. C/ PONTA MÉDIA DE (CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EMTUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS)	BIC	CX	11	R\$ 36,00	R\$ 396,00
14	CANETA HIDROCOR (Caneta hidrocor a base de água atóxica lavável ponto firme - cores firmes (cx. c/ 12 estojos c/ 12 unid.))	BRW	CX	81	R\$ 4,84	R\$ 392,04
15	CANETA HIDROCOR - EMBALAGEM C/ 6 CANETA (CANETA HIDROCOR - EMBALAGEM C/ 6 CANETAS DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMPA C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES.)	LEO E LEO	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
16	CORRETIVO LÍQUIDO (CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, DISPENSA DILUENTES, NÃO RESSECA E NÃO É TÓXICA. FRASCO COM 18 ML, CX C/12)	BRW	CX	39	R\$ 21,60	R\$ 842,40
17	GISÃO DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES	PIRATININ GA	CX	130	R\$ 3,30	R\$ 429,00
18	LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 COR (EMBALAGEM C/ 15 COR (LAPIS CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)	ACRILEX	PCT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
19	LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES). MA	BRW	PCT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
20	LÁPIS GRAFITE Nº 02 COR PRETA (LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO Nº 02, NA COR PRETA, FORMATO REDONDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, SENDO COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO,GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA (CX. C/ 144 UND)	BRW	CX	83	R\$ 43,20	R\$ 3.585,60

Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro
Tel.: 75 36627112

LAJE

21	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO Nº 02 COR VERDE (FORMATO REDONDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, SENDO COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA (CX. C/ 144 UND)	BRW	CX	32	R\$ 43,20	R\$ 1.382,40
22	LÁPIS Nº 2 DE MADEIRA (LÁPIS, MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE., CX C/ 144 UND)	BRW	CX	42	R\$ 43,20	R\$ 1.814,40
TOTAL DO LOTE 04 R\$ 31.080,60 (trinta e um mil, oitenta reais e sessenta centavos).						

LOTE 06 – MATERIAIS DECORATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDEIROLAS CORES VARIADAS (Bandeirola de Plástico 18x15cm, PACOTE C/ 10 METROS)	REAL SEDA	PCT	705	R\$ 6,00	R\$ 4.230,00
2	BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/ 103 M.)	BOCAZUL	RL	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
3	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TAM: G (Pacotes com 10 unidades)	BRW	PC	53	R\$ 12,00	R\$ 636,00
4	Bexiga cintilante colorida nº 9, pct c/ 50 unidade	BALLONT ECH	PCT	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00
5	BOLA DE SOPRAR CORES VARIADAS – PCTE. C/ 50 UND	FOLIA	PCT	650	R\$ 5,16	R\$ 3.354,00
6	FITA CREPE 12X30 (MEDIDA: 12MM X 30M)	ADELBRA S	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
7	Fita de Cetim nº 02 (peça com 50 a 100 metros)	NAJAR	MT	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
8	Fita de Cetim nº 05 (peça com 50 a 100 metros)	NAJAR	MT	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
9	FITA DECORATIVA DE CETIM (nº 02, com 10mt)	NAJAR	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
10	LINHA DE COSTURA CX C/ 10 UNIDADES	COATS CORRENT E	CX	14	R\$ 16,00	R\$ 224,00
11	LINHA DE NYLON DE 0,20MM, ROLO COM 100MT	ARTPESCA	RL	90	R\$ 2,70	R\$ 243,00
12	LINHA PARA BORDAR CORES VARIADAS (LINHA PARA BORDAR TIPO TORSAL, PARA BORDADOS A MAO. 42 m)	COATS CORRENT E	UND	80	R\$ 6,94	R\$ 555,20
13	PALITOS DE PICOLÉ C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
14	REFIL P/ COLA QUENTE 7.5MM X 30CM DE COM	CLASSE	UND	550	R\$ 1,20	R\$ 660,00
15	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 65W 11MM F	SMART	UND	22	R\$ 26,00	R\$ 572,00
16	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE (BIVOLT 30W 7MM FT)	CLASSE	UND	42	R\$ 18,60	R\$ 781,20

Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro
Tel.: 75 36622112



17	TECIDO CHITÃO PARA DECORAÇÃO (TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADOS, PEÇAS COM 30 MTS)	FABIL MASCARE NHAS	PC	40	R\$ 288,00	R\$ 11.520,00
18	TNT ESTAMPAS TEMÁTICAS, BOBINA C/100MM	SANTA FE	BOB	40	R\$ 252,00	R\$ 10.080,00
19	TNT LISO CORES VARIADAS (CORES VARIADAS (VERDE, AZUL ESCURO, ROSA, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, MARROM, PRETO E BRANCO) (ROLO C/ 100 MTS.))	SANTA FE	RL	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00
TOTAL DO LOTE 06 R\$ 46.664,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).						

LOTE 07 – CAIXA P/CORRESPONDENCIA E CLASSIFICADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA C/ 03 BANDEJAS (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA C/ 03 BANDEJAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO, ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA HORIZONTAL, MODULAR E ARTICULÁVEL, C/ ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS. (COR FUMÊ)	CARBRI NK	UND	92	R\$ 36,00	R\$ 3.312,00
2	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO (CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, EM CORES VARIADAS)	POLIBRAS	UND	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
3	CLASSIFICADOR C/ CLIP (EM PVC, UL. A4, CORES VARIADAS)	ACP	UND	458	R\$ 2,28	R\$ 1.046,52
4	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO (C/ 2 CM DE LARGURA)	ACP	UND	632	R\$ 3,36	R\$ 2.123,52
5	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 5 CM DE LAR	ACP	UND	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
6	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO EM PVC (ESPESSURA LARGA (CX. C/ 50 UND)	ACP	CX	64	R\$ 5,00	R\$ 320,00
7	CLASSIFICADOR C/ PRESILHA PLÁSTICA SIMPL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	ACP	CX	58	R\$ 108,00	R\$ 6.264,00
TOTAL DO LOTE 07 R\$ 15.546,04 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)						

LOTE 08 – BOBINA E CARTOLINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 65 MM (P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/ IMPRESSÃO.)	NEWCO PY	BOB.	15	R\$ 1,26	R\$ 18,90
2	BOBINA P/ MÁQUINA 57 X 60 (CX. C/ 30 UNIDADES)	NEWCO PY	CX	15	R\$ 41,40	R\$ 621,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

PREFEITURA MUNICIPAL		LAJE							
3	CARTOLINA DUPLA FACE (PACOTE C/ 100 FOLHAS)	RST PAPEIS	PCT	62	R\$ 79,60	R\$ 4.935,20			
4	CARTOLINA GUACHADA	RST PAPEIS	UND	350	R\$ 1,05	R\$ 367,50			
5	CARTOLINA LAMINADA DOURADA PRATEADA (PACOTE C/ 20 FOLHAS)	RST PAPEIS	PCT	60	R\$ 24,76	R\$ 1.485,60			
6	CARTOLINA MICROONDULADA	RST PAPEIS	UND	55	R\$ 2,00	R\$ 110,00			
7	CARTOLINA SIMPLES (TIPO ESCOLAR (PCT C/ 100 FOLHAS) CORES VARIADAS)	ANIN PAPEIS	PCT	580	R\$ 48,00	R\$ 27.840,00			
8	EVA COM GLITER CORES VARIADAS (PACOTE C/ 05 UNIDADE)	DUBFLEX	PC	210	R\$ 26,40	R\$ 5.544,00			
TOTAL DO LOTE 08 R\$ 40.922,20 (quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)									

LOTE 12 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DVD - REGRAVAVEL PARA 120MIN. DE 4.7 GB	ELGIN	UND	110	R\$ 2,28	R\$ 250,80
2	DVD'S TUBO C/ 100 UNIDADES	ELGIN	TBO	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
3	ELÁSTICO 3 CM DE LARGURA - COR NATURAL R	ZANOTTI	RL	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
4	ELÁSTICO AMARELO DURÁVEL E RESISTENTE (NUMERAÇÃO 18, EM LATEX NATURAL - EMBALAGEM CONTENDO 100GR.)	FULGOR	PCT	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
5	ELÁSTICO PARA DINHEIRO (PC. C/ 100GR)	FULGOR	PCT	89	R\$ 3,90	R\$ 347,10
6	ESTILETE (COM CABO PLÁSTICO COLORIDO.)	BRW	UND	152	R\$ 1,20	R\$ 182,40
7	ESTILETE GRANDE 20CM	BRW	UND	109	R\$ 1,95	R\$ 212,55
8	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA. INOX)	CARBRINK	UND	174	R\$ 1,60	R\$ 278,40
9	FITA MÉTRICA (PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 A 150 CM, DIVISAO 1 CM)	TRADER	UND	111	R\$ 2,15	R\$ 239,76
10	LANTERNA RECARREGÁVEL GRANDE	FOXLUX	UND	33	R\$ 36,00	R\$ 1.188,00
11	MASSA DE MODELAR (MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM)	LEO E LEO	CX	580	R\$ 2,40	R\$ 1.344,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

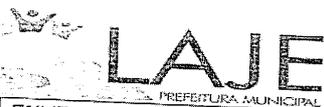


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
12	MÍDIA DE CD CD-R (CD TUBO CD-R C/ 100 UNIDADES)	ELGIN	TB	71	R\$ 72,00	R\$ 5.112,00
13	MÍDIA PARA DVD RW (MÍDIA PARA DVD RW, C/ CAPA)	ELGIN	UND	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
14	MOLHA DEDO 12 GRAMAS (MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, 1ª QUALIDADE, 12 GRAMAS)	WALEU	UND	72	R\$ 2,43	R\$ 174,96
15	MURAL DE CURTIÇO 120X90	DI FELICCE	UND	27	R\$ 33,46	R\$ 903,42
16	MURAL DE METAL 120X90	DI FELICCE	UND	38	R\$ 144,00	R\$ 5.472,00
17	PENDRIVE 08 GB	MAXPRINT	UND	85	R\$ 32,40	R\$ 2.105,00
18	PENDRIVE 32 GB	MAXPRINT	UND	57	R\$ 42,00	R\$ 2.394,00
19	PERCEVEJO (CAIXA COM 50 UNID)	BRW	CX	253	R\$ 2,50	R\$ 632,50
20	PERFURADOR DE PAPEL (PERFURADOR ROTATIVO DE PAPEL, MANUAL, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) FUROS, PELO SISTEMA ROTATIVO, DIMENSOES: 90 X 100 X 180MM COM MARGINADOR E ESCALA, DISTANCIA REGULAVEL ENTRE FUROS, FABRICADO EM ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO, ALTA RESISTÊNCIA.)	BRW	UND	174	R\$ 33,52	R\$ 5.832,48
21	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	MASTER PRINT	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
22	PERFURADOR UNIVERSAL (COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 150 FOLHAS 80M/G² E 180 FOLHAS 70M/G² - DIMENSÕES: 16,5 X 35 X 16,5CM, ALTA RESISTÊNCIA.)	MAPED	UND	10	R\$ 1.022,56	R\$ 10.225,60
23	RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO	WALEU	UND	792	R\$ 0,90	R\$ 712,80
24	Régua 100 cm em acrílico	ACRIMET	UND	26	R\$ 30,00	R\$ 780,00
25	RÉGUAS DE 30 CM EM PVC TRANSPARENTE (TIPO ECOLOGICA, CONFECCIONADA EM PET RECICLADO, MEDINDO 30CM, SUBDIVISAO EM MM E CM. COM NO MINIMO 1,0 MM DE ESPESSURA E 30 MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR + 2%.)	WALEU	UND	6	R\$ 0,90	R\$ 5,40
26	RELOGIO DE PAREDE (RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO. PILHAS AA (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO). DIMENSÕES: 26,5 X 26,5 X 4 CM.)	HERWEG	UND	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
TOTAL DO LOTE 12 R\$ 45.469,67 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)						

LOTE 13 - ENVELOPES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPE 12 X 6	VIA BRASIL	UND	410	R\$ 0,23	R\$ 94,30

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 35622112

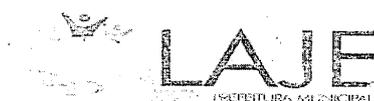


2	ENVELOPE A4 PARA CORRESPONDÊNCIA (TAM.23X)	SCRITY	UND	3.330	R\$ 0,10	R\$ 333,00
3	ENVELOPE BRANCO 18 X 25	VIA BRASIL	UND	1.120	R\$ 0,24	R\$ 268,80
4	ENVELOPE MÉDIO CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO)	CELUCAT	UND	850	R\$ 0,60	R\$ 510,00
5	ENVELOPE MÉDIO PARDO 23 X 16	VIA BRASIL	UND	370	R\$ 0,15	R\$ 55,50
6	ENVELOPE OFICIO 11X22CM BRANCO	VIA BRASIL	UND	660	R\$ 0,25	R\$ 165,00
7	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 35 X 25 (ENVELOPE, OFÍCIO, COR BRANCA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSOES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.)	SCRITY	UND	710	R\$ 0,60	R\$ 426,00
8	ENVELOPE OFÍCIO PARDO 35 X 25 (ENVELOPE, OFÍCIO, COR PARDO, EM PAPEL, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM)	VIA BRASIL	UND	430	R\$ 0,30	R\$ 129,00
9	ENVELOPE P/ CONVITES BRANCOS 12 X 23	CELUCAT	UND	730	R\$ 0,54	R\$ 394,20
10	ENVELOPE PEQUENO CORES VARIADAS (ENVELOPE PEQUENO CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO).)	CELUCAT	UND	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
11	ENVELOPE TIPO SACO. COR PARDA (MATERIAL (ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDA E MATERIAL DURÁVEL (TAM. OFÍCIO 250 X 353MM)	SCRITY	UND	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
12	ENVELOPE TIPO SACO. COR PARDA. (MATERIAL DURÁVEL (TAM. 200 X 280MM)	SCRITY	UND	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
13	ENVELOPE TIPO SACO. COR PARDA.. (MATERIAL DURÁVEL (TAM. 370 X 470MM))	VIA BRASIL	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
14	ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G. (TAM 240 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 240 X 340MM, COR BRANCO)	VIA BRASIL	UND	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
15	ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G (TAM 200 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 200 X 280MM, COR BRANCO)	VIA BRASIL	UND	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
16	ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G.. (TAM 162 (ENVELOPES SACO OFF SET DE 90G TAMANHO 162 X 220MM, COR BRANCO)	VIA BRASIL	UND	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50
TOTAL DO LOTE 13 R\$ 2.839,20 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)						

LOTE 14 - FOLHAS DE EMBORRACHADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FOLHA DE EMBORRACHADO AMARELO (FOLHA DE ESPUMA VINILICA.)	DUBFLEX	UND	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15

Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro
Tel.: 75 36622112



2	FOLHA DE EMBORRACHADO AZUL (FOLHA DE ESPUMA VINILICA)	DUBFLEX	UND	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15
3	FOLHA DE EMBORRACHADO BRANCO (FOLHA DE ESPUMA VINILICA.)	DUBFLEX	UND	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15
4	FOLHA DE EMBORRACHADO LARANJA (FOLHA DE ESPUMA VINILICA.)	DUBFLEX	UND	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15
5	FOLHA DE EMBORRACHADO PRETO (FOLHA DE ESPUMA VINILICA.)	DUBFLEX	UND	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15
6	FOLHA DE EMBORRACHADO ROSA (FOLHA DE ESPUMA VINILICA.)	DUBFLEX	UND	309	R\$ 1,43	R\$ 441,87
7	FOLHA DE EMBORRACHADO VERDE (FOLHA DE ESPUMA VINILICA.)	DUBFLEX	UND	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15
8	FOLHA DE EMBORRACHADO VERMELHO (FOLHA DE ESPUMA VINILICA.)	DUBFLEX	UND	305	R\$ 1,44	R\$ 439,20
TOTAL DO LOTE 14 R\$ 3.497,97 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).						

LOTE 16 - PASTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA A-Z - GRANDE (CAIXA C/ 20 UNIDADES (PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO)	FRAMA	CX	181	R\$ 192,00	R\$ 34.752,00
2	PASTA AZ - PEQUENA (PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, DIMENSÕES 250 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO))	FRAMA	CX	131	R\$ 192,00	R\$ 25.152,00
3	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. - TAM. A4	ACP	UND	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
4	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FLS. - TAM. A4	ACP	UND	25	R\$ 10,80	R\$ 270,00
5	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO AMARELO (CAIXA COM 60 UNIDADES)	ACP	CX	22	R\$ 126,00	R\$ 2.772,00
6	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO AZUL (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00

Prefeitura Municipal de Laje - Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 - Centro
Tel.: 75 36622117



7	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO FUMÊ (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	22	R\$ 126,00	R\$ 2.772,00
8	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO LILÁS (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
9	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO VERDE (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
10	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO VERMELHO (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
11	PASTA L PCT COM 10 UND	ACP	PCT	11	R\$ 6,96	R\$ 76,56
12	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO AMARELA (CAIXA COM 60 UNIDADES)	ACP	CX	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
13	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO AZUL (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
14	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO FUMÊ (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
15	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO LILÁS (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
16	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO TRANSPARENTE (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	33	R\$ 180,00	R\$ 5.940,00
17	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO VERDE (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
18	PASTA OFÍCIO DE 18MM COM ELÁSTICO VERMELHO (CAIXA COM 60 UNIDADES.)	ACP	CX	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
19	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 CORES VARIADAS (CAIXA COM 60 UNIDADES)	ACP	CX	2	R\$ 41,76	R\$ 83,52
20	PASTA SANFONADA TAM. A4 (C/ 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO)	POLIBR AS	UND	45	R\$ 19,20	R\$ 864,00
21	PASTA SUSPensa MARMORIZADA 36 X 24CM (CAIXA COM 50 UNIDADES - (PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MINIMA 350 G/M2, COR MARROM, DIMENSOES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 5%, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, COM MINIMO 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS	FRAMA	CX	128	R\$ 108,00	R\$ 13.284,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



						
	DAS EXTREMIDADES EM PLASTICO REFORCADO.)					
22	PASTAS SUSPENSAS KRAFT. COM HASTES PLÁST	FRAMA	UND	202	R\$ 1,98	R\$ 399,96
TOTAL DO LOTE 16 R\$ 113.384,04 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).						

LOTE 17 - PILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PILHA AAA (PILHA AAA PARA AR CONDICIONADO CONTROLE) PCT COM 04 UNIDADES)	ELGIN	PCT	185	R\$ 4,32	R\$ 799,20
2	PILHA PEQUENA AA (PILHA PEQUENA PARA CALCULADORAS PCT COM 04 UNIDADES)	ELGIN	PCT	135	R\$ 6,00	R\$ 810,00
3	PILHA PEQUENA P/ CALCULADORAS (1,5 VOLTS, COM DESIGNAÇÃO LR6 (DURAÇÃO MÍNIMA DE 11,5 HORAS), CONFORME NORMA NBR VIGENTE. EMBALAGEM: COM 02 UNIDADES, COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: - DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR - TEXTO EM PORTUGUÊS - TIPO DA PILHA(AA OU AAA); - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - ORIGEM DO PRODUTO - VALIDADE DO PRODUTO - SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APOS O USO.))	ELGIN	UND	153	R\$ 3,39	R\$ 518,67
4	PILHA PEQUENA P/ CALCULADORAS (1,5 VOLTS, COM DESIGNAÇÃO LR6 (DURAÇÃO MÍNIMA DE 11,5 HORAS), CONFORME NORMA NBR VIGENTE. EMBALAGEM: COM 02 UNIDADES, COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: - DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR - TEXTO EM PORTUGUÊS - TIPO DA PILHA(AA OU AAA) - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - ORIGEM DO PRODUTO - VALIDADE DO PRODUTO - SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APOS O USO.))	ELGIN	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 92,00
TOTAL DO LOTE 17 R\$ 2.219,87 (dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 011/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas diversas Secretarias do Município de Laje - BA, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4.1 Será permitida a subcontratação apenas do serviço de instalação, nos seguintes termos:

a) As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

b) A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

c) A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

d) A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

e) Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

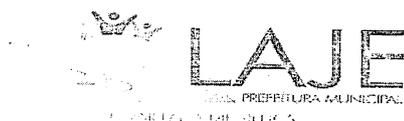
1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças, solicitante do referido Processo Licitatório, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do CONTRATANTE.

2 - O PREÇO

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo Jose de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

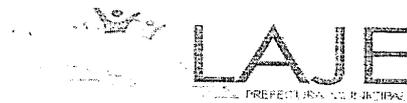
6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado feito.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10. POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982/13, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112



As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Laje, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Laje, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
KLEDSON DIARTE MOTA
Prefeito Municipal

D.N.PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Representante legal: Daniela Fideles de Souza de Souza
13.586.501-87 SSP/BA e CPF nº 033.329175-10
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: Flávio
CPF: 057.062.455-04.

NOME: [assinatura]
CPF: 06250768505

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: (55) 36622112